SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0337

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 043/2010EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS.
DUMAS mecanização agrícola e terraplenagem LTDA
OBJETO: contratação de empresa para locação de máquinas com finalidade de espalhamento de material e aterro no lixão municipal, com fornecimento de combustível e com operador/motorista.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
VALOR: R$ 69.845,90 (Sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Prefeitura Municipal de Água Clara
006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04 – Administração
122 – Administração Geral
0002 – Administração no Caminho Certo
2017 – Gestão das Atividades do SEINFRA
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 29.04.2010.
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
DUMAS mecanização agrícola e terraplenagem LTDA /contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:CCE04154

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 085/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019166/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 015/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
Objeto: Execução de Obras de Reforma da Cobertura do Centro de Educação Infantil Recanto do Saber localizado na Rua Sebastião Espíndola esquina com a Rua Ulício Adolfo Charão Mariano, na Vila Nova Esperança, juntamente com a construção de um muro e reparos na cobertura da Escola Municipal Julio Manvailer, localizado na Rua Wanderley Silva Ramos, esquina Monte Castelo, na Vila Glória, localizadas no Município de Amambai – MS.
Vigência: 90 (Cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço
Valor: R$ 77.169,44 (Setenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações
12.361.0017.1056.0000 – Construção/Reforma e Ampliação Unid. Escolar
12.365.0017.1057.000 – Aquisição/Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Maio de 2011.

Assinam: ***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA
Sócio Proprietário
CPF: 174.403.431-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7F900575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 015/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 015/2011.
Processo Administrativo: 019166/2011
Objeto: Execução de Obras de Reforma da Cobertura do Centro de Educação Infantil Recanto do Saber localizado na Rua Sebastião Espíndola esquina com a Rua Ulício Adolfo Charão Mariano, na Vila Nova Esperança, juntamente com a construção de um muro e reparos na cobertura da Escola Municipal Julio Manvailer, localizado na Rua Wanderley Silva Ramos, esquina Monte Castelo, na Vila Glória, localizadas no Municipio de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME
Valor Total: R$ 77.169,44 (Setenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações
12.361.0017.1056.0000 – Construção/Reforma e Ampliação Unid. Escolar
12.365.0017.1057.000 – Aquisição/Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais
Data: 03/05/2011

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E37B6EC2

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 228/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015087/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME – Contratada
CNPJ: 05.524.774/0001-35
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 228/2010
PRAZO: 17/08/2011
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Maio de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sadi de Quadros – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5CFCC264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2011

"Concede complemento de hora a professora que especifica e dá outras providências."

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complementação de carga horaria de 20 horas aulas, a Professora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DINIZ, nível III, 20h/s lotada na EM Flávio Augusto Coelho Derzi.**

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:4EE7F851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2011

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, conforme requerimento protocolado sob o numero 020458/2011, a Servidora NAYANA TUANY DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Professora de Artes, Classe A, Nível II, lotado na Escola Maria Battaglin Machado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de Maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:4BCA993C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2011

Desconvoca a servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica desconvocado "**ILMA VILMA CABELHO FERNANDES**", ocupante do cargo de Professor Nível II, nomeado pela Portaria 16, lotado na Escola Flavio Augusto Coelho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de Março de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:AE910064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2011

*"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior UNIFICAÇÃO e dá outras providências"***.**

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da fração dos Lotes nºs 08/10 da Quadra nº 19, Vila Cassiano Marcelo, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Nilza Pereira Cerqueira, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Parágrafo Único – O desmembramento da fração, descrito no caput deste artigo, destina-se exclusivamente a unificação em área maior, conforme especificado no Artigo 2º e Anexo II, não podendo ser dado outro destino ao mesmo.

Art. 2º **Fica aprovado a Unificação da fração dos Lotes nºs 08/10 com o Lote nº 03, ambos pertencentes a Quadra nº 19, Vila Cassiano Marcelo, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Carlos Roberto Zanini, e em conformidade com o Anexo II desde Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento e a Unificação de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:06B01678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 004/2011

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto 102/2011, **Torna Público** para conhecimento dos interessados que o Edital nº 001/2011 e 002/2011 sofreram as seguintes alterações:

1. Todos os cargos do **Grupo Ocupacional Magistério**, além do Vencimento Base é acrescido de Regência de Classe na ordem de 18% calculado sobre o vencimento base.

2. O requisito do cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, além do Ensino Médio Completo o candidato deverá possuir registro junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

3. A carga horária semanal do cargo de **Monitor de Informátic**a é de 20 horas.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Amambai/MS, 13 de maio de 2011.

Brasília Aparecida Neves Farias **Presidente**	**Zita Centenaro** **Membro**

Dilmar Dalvane Bervian **Membro**	**Deise Regina Ströer Spohr** **Membro**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:76A31DF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 813, DE 16 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO PARA O QUADRIÊNIO 2010 A 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Anastácio para o quadriênio 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 762, de 09 de dezembro de 2009, que passa a vigorar em conformidade com o anexo I .
Parágrafo único. A presente alteração não modifica os programas estratégicos em vigor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 16 de maio de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D773893E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 32, DE 13 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar MANOEL APARECIDO DA SILVA, detentor do cargo em comissão de Gerente de Tesouraria, a retirar certidões negativas, relatórios de restrições, ajuste de guias (GPS), GFIP, REDARF, consulta de parcelamento e verificação do saldo devedor referente ao Município de Anastácio, CNPJ nº 03452.307/0001-11 junto a Receita Federal do Brasil.

Anastácio-MS, 13 de maio de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6F8D4D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n° 02/2011 - Processo Adm Nº 034/2011
Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, homologo o presente certame licitatóri, do qual resultou vencedora a empresa Engel Construções e Projetos Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38, situada a Rua do Sapucai, 110 Vila Leda, Campo Grande MS, CEP 79.118-270, tendo como objeto a construção de box para comerciantes autônomos no Município de Anastácio MS, no valor de R$ 284.441,54 9duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) na dotação: 09.01.04.122.0620.2.5.4.4.90.51.00-00. Anastácio MS 20 de abril de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DD33F994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 50/2011 - Pregão n° 024/2011
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria na área tributária, revisão e atualização das legislações tributárias, orientação na montagem dos processos administrativos visando disciplinar e utilizar metodologias técnicas para inibir a omissão de receitas, fornecimento de softwares específicos do ISSQN e Taxas; tendo como empresa contratada AEG- Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.443.806/0001-78, situada a Rua Lacerda, nº 137, Monte Castelo, campo Grande MS. CEP 79010-440, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),perfazendo o valor total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) na dotação: 05.01.04.129.0820.0.8.3.3.90.39.00-00.

Anastácio-MS, 04 de maio de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F8777721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 054/2011 - Pregão Presencial n° 26/2011
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de serviços de fúnebres para atendimento as famílias carentes do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 27 de maio de 2011 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 13 de maio de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AF27E931

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº015/2011

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão no Cargo de Diretora Financeira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, Símbolo DAS 1, da Resolução nº 001/2010, a Servidora **ANGELA MARIA MACHADO VAZ,** portadora da Cédula de Identidade RG nº000.624.622 SSP/MS e CPF nº 543.147.801-00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de maio de 2011.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:5A2661C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 577/2011 DE 13 DE MAIO DE 2011

Cria os cargos públicos efetivos de Agente Comunitário de Saúde dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, ficam criados na estrutura funcional da Administração direta do Poder Executivo, vinculados às Atividades de Saúde, os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, destinados ao cumprimento das atribuições definidas nesta Lei, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
§ 1º. Os ocupantes dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde submetem-se ao regime jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário, sendo-lhes aplicada a legislação pertinente aos servidores públicos efetivos integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, especialmente o disposto na Lei complementar municipal nº 018/2008, inclusive em relação, no que couber, à matéria disciplinar.
§ 2º. A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.
§ 3º. A remuneração base atribuída ao cargo de Agente Comunitário de Saúde corresponde ao valor total do incentivo financeiro repassado ao Município, por cada agente, pela União Federal, sem prejuízo de acréscimos a título de adicionais, gratificações, indenizações ou outro qualquer benefício atribuído em favor dos servidores da categoria.
§ 4º. Ficam criados 19 (dezenove) cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Além das exigências previstas no art. 1º desta Lei, o candidato ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

Art. 3º. As atribuições do ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, considerado como cargo de natureza técnica, sem prejuízo de outras a serem definidas no regulamento desta Lei, desenvolvidas em conformidade com as normas técnicas de saúde e de segurança pertinentes, com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, consistem em:
I - utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
II - promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III - registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV - estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V - realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
VI - participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a definição da área geográfica de atuação dos ocupantes dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º. Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde,

prestando serviços sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, não investidos em emprego ou cargo público, poderão permanecer no exercício destas atividades até que seja concluído o procedimento de efetivação previsto nesta Lei, permanecendo, então, somente aqueles que preencham os requisitos constitucionais e legais para a admissão, em caráter efetivo, no serviço público municipal.
§ 1º. Excetuam-se da regra do *caput* deste artigo os profissionais em exercício das atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde que se submeteram a processo seletivo público autorizado e supervisionado pela Administração Direta do Poder Executivo até a data da edição da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, conforme rol a ser publicado por ocasião da expedição, pelo Chefe do Poder Executivo, do ato de admissão em caráter efetivo.
§ 2º. Os profissionais referidos no § 1º deste artigo deverão ser investidos nos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados nesta Lei.
§ 3º. Fica instituída Comissão Especial, a ser criada por ato do Chefe do Poder Executivo, em até trinta (30) dias contados a partir da vigência desta Lei, da qual obrigatoriamente participem: 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração; 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde; 01 (um) Representante dos ACS's; 01 (um); todos com seus respectivos Suplentes, comissão esta que emitirá seu posicionamento sobre o preenchimento dos requisitos necessários para a admissão, em caráter efetivo, independentemente de novo processo seletivo público, na forma de Parecer Conclusivo e, em seguida, submeterá o assunto à decisão final do Chefe do Poder Executivo.
§ 4º. Não se aplica a exigência de escolaridade a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde, desde que hajam se submetido a processo seletivo autorizado e supervisionado pela Administração Direta do Poder Executivo até a data da edição da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:9E738064

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 012/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2010, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Manutenção e Reposição de peças e cartuchos das copiadoras e impressoras das secretarias de educação, administração e saúde.
VENCEDOR:

EMPRESA: MARIA ISABEL PACHECO DA SILVA.
Valor global: R$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Data: 16/05/2011.
Fica HOMOLOGADO e ADJUDICO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1F736E96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 044/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011.
Exonera a Servidora Jussara Pereira de Carvalho.
O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Servidora Jussara Pereira de Carvalho, no cargo em Comissão de Diretor de Divisão II de Apoio as Atividades Educacionais a Criança e ao Adolescente –PM-DAS-3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, a partir de 01/05/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2011.

Camapuã, 13 de Maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:FE15CE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 045/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011.
Exonera a Servidora Etelvina Schneider Basso.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Servidora Etelvina Schneider Basso, no cargo em Comissão de Diretor de Divisão II de Integração ao Idoso, a Criança e ao Adolescente–PM-DAS-3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, a partir de 01/05/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2011.

Camapuã, 13 de Maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:B7A7C24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 047/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Exonera, por falecimento, o Servidor Luiz Antonio Nunes Lopes.
O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado, por falecimento, o Servidor Luiz Antonio Nunes Lopes, no cargo em Comissão de Assessor Especial de Ações e Programas Estratégicos -PM-GS-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 11/05/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/05/2011.

Camapuã, 16 de maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:E708AD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº.167/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Kely Cristina Nunes da Silva.
Objeto: O (A) contratado(a) trabalhará como zeladora na Escola Cláudio José de Lima em substituição a servidora que gozará férias.
Valor Mensal: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste contrato.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020800 Secret. Munic. Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Kely Cristina Nunes da Silva
Data: 11 de maio de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:C00940C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 12 de maio de 2011, Edição 0334, Pagina 10, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente à Resolução Nº 016/2011/CMSC/MS, Camapuã, 10 de Maio de 2011.
Onde se lê:
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária do dia 10 de maio de 2011.
Leia-se:
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária do dia 10 de maio de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:ADDFF92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 12 de maio de 2011, Edição 0334, Paginas 10 e 11, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente à Resolução Nº 017/2011/CMSC/MS, Camapuã, 10 de Maio de 2011.
Onde se lê:
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária do dia 10 de maio de 2011.
Leia-se:
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária do dia 10 de maio de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:5D83E027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 12 de maio de 2011, Edição 0334, Pagina 11, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente à Resolução Nº 018/2011/CMSC/MS, Camapuã, 10 de Maio de 2011.
Onde se lê:
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária do dia 10 de maio de 2011.
Leia-se:
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária do dia 10 de maio de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:8EABF1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 12 de maio de 2011, Edição 0334, Pagina 11, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente à Resolução Nº 019/2011/CMSC/MS, Camapuã, 10 de Maio de 2011.
Onde se lê:
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária do dia 10 de maio de 2011.
Leia-se:
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária do dia 10 de maio de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:18D50DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO NO 020/2011/CMSC

Camapuã, 16 de Maio de 2011.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária do dia 16 de maio de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão de 2010.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:E5BF3982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO N 021/2011/CMSC/MS

Camapuã, 16 de Maio de 2011.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária do dia 16 de maio de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o tema da Conferencia Municipal de Saúde de Camapuã: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro".
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:574AE1EB

SETOR DE LICITAÇÃO
H O M O L O G A Ç Ã O - PP Nº 011/2011

Processo Administrativo nº 052/2011
Processo Licitatório nº 052/2011
Pregão Presencial nº 011/2011
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 052/2011, modalidade Pregão Presencial nº. 011/2011 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço por Item", que tem como objeto a aquisição de Veículo automotor, novo, do tipo passeio, para a Vigilância Sanitária, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor da empresa *Enzo Veículos Ltda*, vencedora do Certame Licitatório nos itens 1, com o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Camapuã – MS, em 16 de Maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:C5228714

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2011 PREGAO PRESENCIAL N° 008/2011

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de um veiculo tipo van com 16 lugares para o transporte de pacientes fora do domicilio, através do Convênio n° 16.807/2010/SES, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 31 de maio de 2011, às 08h00minh.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, – das 07h às 11h e das 13h as 17h, de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 16 de maio de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0500D326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2011 PREGAO PRESENCIAL N° 007/2011

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e material de limpeza/manutenção das vias urbanas do Município, através da Secretaria de Obras e material de construção para atendimento das unidades da Secretaria de Educação, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 30 de maio de 2011, às 08h00minh.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, – das 07h às 11h e das 13h as 17h, de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 16 de maio de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:121BA018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 869/2011

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE EXPEDIENTE NO DIA DO ANIVERSÁRIO NATALÍCIO".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida dispensa do serviço ao servidor público (estatutário e celetista), no dia de seu aniversário natalício.

§ 1º - A falta ao serviço neste dia, será automaticamente abonada.

§ 2º - A regalia de que trata este artigo será levada em consideração quando o aniversário ocorrer em dias úteis e quando o servidor estiver de serviço.

§ 3º - Nos casos em que o aniversário não transcorrer em dias úteis, ou quando o servidor estiver de folga, o direito ao beneficio ocorrerá no primeiro dia de expediente subseqüente.

a) Para fazer jus ao benefício hospedado no caput deste inciso, o servidor deverá comunicar previamente a Chefia imediata, por escrito, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, da data de sua natalidade, a fim de que possa adotar providências necessárias.

§ 4º - A direção do Departamento no qual esteja lotado o servidor aniversariante providenciará a devida substituição, caso o serviço seja considerado essencial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:28231EDF

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 868/2011

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS, POR SACOLAS BIODEGRADÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS PARA EMBALAGENS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Os supermercados, estabelecimentos congêneres, lojas de hortifrutigranjeiros, os comerciantes que operam em feiras-livres, as lojas de alimentos in natura e industrializados em geral, as lojas de produtos de limpeza domésticas, as farmácias e drogarias, as livrarias e bancas de revistas e todos os demais estabelecimentos comerciais que distribuem aos clientes sacolas plásticas para acondicionarem suas compras localizados no âmbito do município de Eldorado, ficam obrigados a oferecerem aos seus clientes sacolas de material biodegradável ou reutilizáveis para embalagens dos produtos.

Parágrafo Único - Entende-se por embalagem plástica oxi-biodegradável aquela que apresente degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam eco-tóxico.

Art. 2º - As embalagens devem atender aos seguintes requisitos:
I – Degradar ou desintegrar por oxidação em fragmentos em um período de tempo especificado;
II – Apresentar como únicos resultados da biodegradação CO2, água e biomassa;
III – Os produtos resultantes da biodegradação não devem ser eco-tóxico ou danosos ao meio ambiente;
IV – Plástico, quando compostado, não deve impactar negativamente a qualidade do composto, bem como do meio ambiente.
§ 1º - Estes mesmos estabelecimentos devem substituir as antigas sacolas ou sacos de material não biodegradável ou não reutilizável por outras as quais sejam de material referido no caput deste artigo.

§ 2º - As sacolas e sacos devem ser confeccionados com material resistente, que suporte o peso dos produtos, para o uso continuado na acomodação e transporte dos produtos adquiridos.

Art. 3º - As empresas que produzem as embalagens plásticas oxi-biodegradáveis deverão estampar as informações necessárias sobre qual aditivo está utilizando na embalagem, com a logomarca do referido aditivo e informando que a mesma é oxi- biodegradáveis, para a correta visualização do consumidor.

Art. 4º - A partir da aprovação da presente lei, o Município poderá permitir a dedução de impostos municipais dos valores despendidos a título de desenvolvimento ou de patrocínio de programas ambientais diretamente relacionados à mudança de comportamento das empresas e dos clientes quando do incentivo da utilização de embalagens biodegradáveis ou reutilizáveis.
Parágrafo Único. Os benefícios de que trata este artigo não excluem ou reduzem benefícios fiscais e deduções em vigor.

Art. 5º - Os programas de respeito ao meio ambiente citados no artigo anterior poderão abranger:
I – produção de material de publicidade relacionado, necessariamente, ao incentivo de uso das sacolas e sacos plásticos biodegradáveis ou reutilizáveis por parte dos clientes e da postura da empresa;
II – treinamento de pessoal para o desenvolvimento de eventos educativos;
III – produção de eventos educativos de respeito ao meio ambiente ecologicamente perfeito.

Art. 6º - Ficam proibidas de usufruírem os incentivos previstos no artigo 4º, as empresas que:
I – estiverem inadimplentes com a Receita Municipal;
II – tenham administradores, sócios ou acionistas em condições de inadimplência;
III – integrem grupo empresarial em semelhantes condições de inadimplência.

Art. 7º - A empresa beneficiada com o incentivo fiscal referido no artigo 4º terá o mesmo suspenso, se:
I – Denunciada por crime de sonegação fiscal;
II – Autora de crime ambiental.

Art. 8º - Na perda do benefício de incentivo fiscal concedido por esta lei, que se encaixe nos casos previstos no artigo 7º, a empresa ficará obrigada a fazer a imediata devolução, aos cofres públicos, de todos os valores não recolhidos.

Art. 9º - Ficam pendentes de regulamentação pelo Poder Executivo:
I – a tipificação, o tamanho e o grau de complexidade dos estabelecimentos comerciais abrangidos por esta lei;
II – os procedimentos necessários para a obtenção dos incentivos fiscais, previsto no artigo 4º.

Art. 10 - Os estabelecimentos comerciais terão prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta lei, para substituir as sacolas comuns, por sacolas biodegradáveis , oxi-biodegradáveis ou reutilizáveis para embalagens dos produtos.

Art. 11 - Esta lei restringe-se às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se, portanto, as embalagens originais das mercadorias.

Art. 12 - O descumprimento das disposições contidas nesta Lei acarretará as seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa;
III - suspensão temporária da atividade;
IV – cassação da licença do estabelecimento ou da atividade.
Parágrafo Único - A pena de multa, graduada de acordo com a condição econômica do estabelecimento comercial, será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE.

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:48DFB05B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 871/2011

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Os CEIMs - Centros de Educação Infantil Municipal que serão construídos nos Bairros Palmeiras e Jardim Novo Eldorado, terão respectivamente as seguintes denominações:

I – Centro de Educação Infantil "DAVID DOS SANTOS FUZÁRIO";

II – Centro de Educação Infantil "NOSSA SENHORA APARECIDA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:3AE37C7B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 870/2011

"Dispõe sobre o cadastro eletrônico de inscritos nos programas habitacionais no Município de Eldorado e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo deverá disponibilizar a relação das pessoas inscritas nos programas habitacionais, coordenados ou executados pelo Município, ou que envolva recursos municipal.

Art. 2º - Uma vez atendidos aos pré-requisitos estabelecidos na lei ou no regulamento dos programas habitacionais, o nome do candidato passará a constar do cadastro eletrônico de pessoas inscritas nos programas de habitação, obedecendo como critério de ordem a antiguidade da inscrição.
Parágrafo único – Ficam resguardados os percentuais previstos em leis específicas, as cotas para minorias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:67C4D0A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **023**/2011
PROCESSO: Nº **227**/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº **066**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **J. C. dos Santos & CIA Ltda**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 27/01/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá uma supressão de **R$ 32.911,00** (trinta e dois mil, novecentos e onze reais), no valor total do contrato, o qual passará de **R$ 198.644,00** (cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais), para **R$ 165.733,00** cento e sessenta e cinco reais setecentos e trinta e três reais) em face das alterações dos quantitativos.
Das dotações orçamentárias: **02.05-12.361.0006.2019-3.3.90.30-069** – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção da Merenda Escolar – Material de Consumo

Data da Assinatura: 29 de Abril de 2011.

Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. ***JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS*** (J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:30A43080

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº **027/2011**
Processo nº 114/2011
DISPENSA Nº 053/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a empresa **IVO P. WUST & CIA LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇA JEANS QUE SERÁ USADA COMO UNIFORME PELOS AGENTES DO CONTROLE DE ENDEMIAS.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.305.0012.2050-3.3.90.30-203
Valor: R$ 1.315,60 (um mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos).
Vigência: 12/05/2011 à 11/06/2011
Data da Assinatura: 12/05/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Ivo Pletsch Wust, contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6868C5F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 107/2011
Processo nº 066/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a empresa **2000 Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda**
Objeto: Contratação de serviços de Publicidade, para prestação de serviços de estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários.
Dotação Orçamentária: 02.01-04.122.0002.2004-3.3.90.39-021
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)
Data da Assinatura: 04/05/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Maria Antonia Ribeiro Gonçalves, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:08C6AFFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2011
Processo nº 109/2011
DISPENSA Nº 050/2011
Partes: Prefeitura **Municipal de Iguatemi/MS** e a empresa **ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE GRUPO ESPECIALIZADO EM SHOW ACROBÁTICO EM MOTOCICLETAS EM COMEMORAÇÃO AOS 46 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IGUATEMI - MS
Dotação Orçamentária: 02.01-04.122.0002.2003-3.3.90.39-019
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 04/05/2011 à 04/06/2011
Data da Assinatura: 04/05/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Antonio Carlos Lopes da Silva, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A6109EDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2011
Processo nº 107/2011
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2011.
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a empresa **ALESSANDRA BARBOSA-PRODUÇÕES**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AOS 46 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IGUATEMI - MS
Dotação Orçamentária: 02.01-04.122.0002.2003-3.3.90.39-019
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência: 04/05/2011 à 04/06/2011
Data da Assinatura: 04/05/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: **José Roberto Felippe Arcoverde**, pela contratante e **Alessandra Barbosa**, pela contratada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A97BE9C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2011
Processo nº 106/2011
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2011.
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a empresa **CONJUNTO MUSICAL ZINGARO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL PARA REALIZAR SHOW ARTISTICO NO DIA 06/05/2011, EM COMEMORAÇÃO AO 46º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE IGUATEMI / MS
Dotação Orçamentária: 02.01-04.122.0002.2003-3.3.90.39-019
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: 04/05/2011 à 04/06/2011
Data da Assinatura: 04/05/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e **Cesar Pereira Lima**, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A48202A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2011

"EXONERA, A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".
JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Exonerar a pedido, o servidor **Lizandro Pedroso da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Manutenção.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C6E8AF24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.611/2011

"ACRESCENTA O § 3º AO ART. 1º DA LEI Nº 1.554/2010".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescido o § 3º ao artigo 1º da Lei nº 1.554, de 10 de março de 2010, com a seguinte redação:

§ 3º - As unidades habitacionais financiadas junto ao PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, classificam-se como unidades habitacionais de interesse social, aplicando-se a elas o disposto no § 2º deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6F3AFDF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 899/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 497/2006,
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Edson Deolindo Choinovski**, Chefe de Departamento I, **André de Assis Voginski**, Chefe de Departamento III e **Mauricélio Barros**, Chefe de Departamento III para exercerem a função de **Pregoeiros Oficiais** nas licitações na modalidade Pregão realizadas pelo Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único - O edital do processo licitatório indicará o pregoeiro para o certame e o seu substituto, em caso de impedimento deste.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores **Ramão Lino Guerreiro**, Chefe de Departamento I e **Sanderson Contini de Albuquerque**, Coordenador de Equipe para compor a equipe de apoio na modalidade de licitação supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 854/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8E03810D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 032/2011

Extrato do Contrato de Nº. 032/2011. Processo Administrativo de nº 061/2011. Convite n° 010/2011. Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS e Precisa-MD Comércio de Peças e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.425.788/0001-40, no valor global de R$ 76.765,00 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais). objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motor, bomba e bico injetor dos veículos da frota municipal de Jaraguari-MS, em conformidade com o Edital e seus anexos. Vigência: 13/5/2011 á 31/12/2011. Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza. Data: 13 de maio de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:959041AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/11

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda - MS.
CONTRATADA: CAÇÃO & STURMER LTDA – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Acessório aditamento de serviços extras na Reforma da Escola Municipal Baldomero Cortada, acrescendo um valor de R$ 1.113,19 (hum mil cento e treze reais e dezenove centavos) passando o valor inicialmente pactuado de R$ 47.707,03 (quarenta e sete mil setecentos e sete reais e três centavos) para R$ 48.820,22 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais e vinte e dois centavos), conforme Planilha Orçamentária Reprogramada anexa.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/11.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Julio César Sturmer,

Oriosvaldo Fonseca e Adriana Acosta.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:D17B5BCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 032/2011

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor AIRTON NAKAZATO, lotado no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 17 de maio a 05 de junho de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2011.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FD9AE084

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
C E R T I D Ã O

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerência Municipal de Administração de Recursos Humanos.
Certifica para fins de incorporação de que trata o parágrafo único do Artigo 64 da Lei Complementar 042//03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), que **MARCOS RICCO SANTELLI**, brasileiro, casado, servidor público municipal detentor do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 783/8, exerceu nesta Prefeitura Municipal, os Cargos Comissionados abaixo relacionados, com os respectivos percentuais de gratificação:

Nomenclatura do cargo	Portaria	Período de Permanência	Gratificações
Ger. do Núcleo de Licitações	027/05	03.01.05 a 31.05.07	100

Ger. do Núcleo de Meio-Amb 265/07 01.06.07 a 30.06.07 100
Ger. do Núcleo de Mat/Patrim 340/07 01.07.07 a 30.04.11 100/90/100/80
Resumo :
40 meses x 100% = 4.000
04 meses x 90% = 360
04 meses x 100% = 400
12 meses x 80% = 960

Totais 5.720: 60 = 95,34 (noventa e cinco virgula trinta e quatro por cento)

Calculo para incorporação : R$ 2.478.78 x 95,34 % = R$ 2.363,27 (parcela incorporável)

Paço Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2011.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E75A7ED0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 688 de 20 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 12 de maio de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 688 de 20 de dezembro de 2010, objetivando apurar indícios de possíveis irregularidades em operação realizada no dia 19 de agosto de 2005, no mercado secundário de títulos públicos federais envolvendo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - FUNPREV, conforme determinação da 3ª Inspetoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:02F29724

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 287 de 24 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 12 de maio de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 287 de 24 de maio de 2010, em desfavor da servidora Dra. Priscila Hage Bonicontro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, com indícios de violação ao art. 112, incisos II e V, incorrido nas proibições estabelecidas no art. 113, inciso I, e art. 125, inciso IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de maio de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:354207A2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 099/11

Processo nº. 042/11 – Tomada de Preços nº. 004/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – o prazo de execução será acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 06/05/2011 até 04/06/2011 e o prazo de vigência será acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 29/06/2011 até 28/07/2011 e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência – a vigência total do contrato fica compreendida entre 30/03/2011 até 28/07/2011. Fundamento Legal: artigo 57, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos/Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 032/2011 - pela Contratante, e Sr. Flávio Lorenzon, pela Contratada. Naviraí – MS, 05 de maio de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:85C4A45B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 091/2010

Processo nº 094/2010 – Pregão Presencial nº 055/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
Objeto: Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel para atender a diversas gerências desta municipalidade.
Valor: R$ 1.635.036,00 (Um milhão seiscentos e trinta cinco mil e trinta seis reais)
Assina: Zelmo de Brida – Prefeito Municipal.
Naviraí-MS, 04 de abril de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F22F61F6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO: 171/10

Processo: 070/10 Concorrência 004/10

Extrato de Apostilamento referente ao Contrato nº 171/2010, firmado com a empresa Futura Comunicação e Marketing LTDA – Processo Licitatório nº 070/10 – Concorrência nº: 004/10: Fica transferida a Despesa do Empenho 191/2011, no valor de R$ 20.000,00 – da Gerência de Educação,Cultura e Esporte – Gabinete do Prefeito – Dotação: 06.01.12.361.0502.2.016.33.90.39, para o Gabinete do Prefeito – Dotação:02.01.04.122.0201.2.002.33.90.39. Naviraí, 11 de Maio de 2011. Gerência de Planejamento e Controladoria.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0510ED0A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO: 171/10

Processo: 070/10 Concorrência 004/10
Extrato de Apostilamento referente ao Contrato nº 171/2010, firmado com a empresa Futura Comunicação e Marketing LTDA – Processo Licitatório nº 070/10 – Concorrência nº: 004/10: Fica transferida a Despesa do Empenho 244/2011, no valor de R$ 15.000,00 – da Gerência de Desenvolvimento Econômico – Gabinete do Prefeito – Dotação: 09.01.04.122.0508.2.052.33.90.39, para o Gabinete do Prefeito – Dotação:02.01.04.122.0201.2.002.33.90.39. Naviraí, 11 de Maio de 2011. Gerência de Planejamento e Controladoria.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:42C6C85D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO: 171/10

Processo: 070/10 Concorrência 004/10
Extrato de Apostilamento referente ao Contrato nº 171/2010, firmado com a empresa Futura Comunicação e Marketing LTDA – Processo Licitatório nº 070/10 – Concorrência nº: 004/10: Fica transferida a Despesa do Empenho 3732/2010, no valor de R$ 20.000,00 – da Gerência de Educação, Cultura e Esporte – Fundação de Esportes – Dotação: 06.03.27.812.0503.2.024-33.90.39, para o Gabinete do Prefeito – Dotação:02.01.04.122.0201.2.002.33.90.39. Naviraí, 11 de Maio de 2011. Gerência de Planejamento e Controladoria.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FBF6B88B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 114/2011 PREGÃO PRESENCIAL N. º 069/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDIMENTO DO PROJETO ARTE E VIDA, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAI, informou que a mesma foi considerada DESERTA. Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria nº. 167. Naviraí, 16 de Maio de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:7076D85F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 105/2011 - PREGÃO N. º 061/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSAS GERÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Vencedoras: ART VÍDEO LTDA, com os itens: 002, 005, 008, 010 ,011, 013, 016, 017, 026, 027, 029, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 046, 054, 059, 060, 061, 064, 069, 075, 079, 081, 083, 084, 085, 086, 103, 105, 123, 130, 132, 133, 135, 140, 148, 150, 151, 153, 155, 156, 164, 165, 168, 169, 175, 177, 180, 182, 188, 189, 190, 194, 195, 196, 197, 205, 210, 214, 217, 219, 222, 223, 231, 233, 234, 236, 237, 239, 240, 241, 243, 245, 246, 255, 256, 257, 258, 262, 263, 269, 274, 275, 277, 280, 284, 285 e 286 totalizando o valor de R$ 74.638,99 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos); DIAS & SAKAMOTO LTDA com os itens: 009, 012, 024, 047, 055, 056, 066, 071, 119, 129, 134, 142, 144, 145, 146, 176, 183, 199, 204, 207, 211, 212, 220, 226, 249, 253, 264, 265, 267, 271, 272, 273, 276 e 287 , totalizando o valor de R$ 22.914,36 (vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos); FAUZE CARLOS CANHETE ALLI - ME , com os itens: 031, 068, 080, 087, 097, 098, 099, 117, 120, 121, 125, 136, 137, 157, 161, 162, 163, 171, 193, 215, 216, 218, 221, 225, 247 e 288, totalizando o valor de R$ 18.235,42 (dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos); I.MUNDIAL - INFORMÁTICA LTDA, com os itens: 043, 049, 051, 053, 065, 070, 113, 147, 149, 152, 179, 184, 186, 201, 213, 224 e 232 totalizando o valor de R$ 35.756,11 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos); K. S DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 044, 045, 101 e 109 totalizando o valor de R$ 7.654,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais); NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA, com os itens: 004, 018, 034, 042, 048, 058, 067, 072, 073, 076, 077, 078, 082, 091, 107, 110, 115, 143, 154, 178, 192, 198, 228, 229, 235, 238, 242, 244, 248, 260, 261, 268, 282 e 283, totalizando o valor de R$ 29.689,96 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, com os itens: 001, 003, 006, 007, 014, 015, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 028, 030, 032, 040, 041, 050, 052, 057, 062, 063, 088, 089, 090, 093, 094, 095, 096, 100, 102, 106, 108, 112, 122, 124, 126, 127, 128, 131, 138, 139, 158, 159, 166, 167, 170, 172, 173, 174, 181, 185, 187, 191, 200, 202, 208, 227, 230, 250, 251, 252, 254, 259, 266, 270, 279 e 281, totalizando o valor de R$ 55.182,42 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 105/2011 referente ao Pregão Presencial nº 061/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 105/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011. – César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 031/2011, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011, Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 041/2011. Naviraí, 16 de Maio 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:BC1AB1C7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 008/2011

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 008/2011
PROCESSO Nº. 196/2011 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 016/2011
Favorecido: MADEIREIRA AEROPORTO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM QUARTO DE ALVENARIA EM BENEFICIO DAS FAMÍLIAS NUMEROSAS QUE RESIDEM NO BAIRRO VILA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 160248/2010 - PROC. 25/001152/2009, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.32 (R 123).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 3.141,60 (três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Naviraí – MS, 12 de maio de 2011 – Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:348882DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 009/2011

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 009/2011
PROCESSO Nº. 196/2011 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 016/2011
Favorecido: MADEIREIRA JR LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM QUARTO DE ALVENARIA EM BENEFICIO DAS FAMÍLIAS NUMEROSAS QUE RESIDEM NO BAIRRO VILA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 160248/2010 - PROC. 25/001152/2009, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.32 (R 123).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)
Naviraí – MS, 12 de maio de 2011 – Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:386DDD5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2011

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2011 nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº 38, de 16 de junho de 2009, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ. Os envelopes serão recebidos no dia 01 de junho de 2011, as 08:00 horas (horário local), na sala de licitações no Paço Municipal, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº. 343.

Os interessados em participar da Chamada Pública acima descrita deverão retirar o presente edital juntamente com seus anexos no Setor de Licitações do Paço Municipal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409-1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 16 de maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:EF8011D3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO RELATIVO AO ISSQN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 02/06/2011 (Horário Local).
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no Setor de Licitações no Paço Municipal, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas – Naviraí (MS), 16 maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:B5B18B2A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 195/2011 – Dispensa por Limite 043/2011. FAVORECIDO: R. O. BARQUILHA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR DA DESPESA: R$ 3.713,00 (três mil, setecentos e treze reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039-44.90.51 (R 315). Data da Ratificação: 12.05.2011. CLECI FORTUNATI SOUZA – Gerente de Assistênciia Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 035/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:56C2E536

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2011

CONTRATO Nº. 143/2011 PROCESSO Nº. 195/2011 – DISPENSA POR LIMITE N°. 043/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: R. O. BARQUILHA – EPP Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO: 16/05/2011 A 14/07/2011 - VALOR TOTAL: R$ 3.713,00 (três mil, setecentos e treze reais) – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039-44.90.51 (R 315).
ASSINAM: Cleci Fortunati Souza e Milton Gonçalves de Oliveira.
Naviraí – MS, 16 de maio de 2.011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:1B63BCED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 184, DE 09 DE MAIO DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

EXONERAR no interesse da administração**,** a servidora **MARILENE GONÇALVES PEREIRA CUNHA,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, retroagindo a 1º de maio de 2011.
Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:5C3BEA91

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 152, DE 11 DE ABRIL DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

EXONERAR no interesse da administração**,** o servidor **SERGIO MENDES ALVES,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração Tributária, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, retroagindo a 1º de abril de 2011.
Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:56CF463C

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 123, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 123, DE 04 DE ABRIL DE 2011.
JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER ***LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES***, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 148, da Lei Complementar nº 040, de 31 de março 2010, a servidora abaixo:

MARIA ONEIDA SILVESTRE
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
A partir de 15 de abril de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E6C6C789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 081/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **27 DE MAIO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquina de esteira.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de maio de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A0414205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 082/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **30 DE MAIO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para sinalização.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de maio de 2011.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:896A768D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO CONVIITE

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE Nº 009/2011.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, nomeada pela Portaria nº 018/2011 de 03/01/2011, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, que o CONVITE nº 009/2011, foi declarado "DESERTO".

Sidrolândia-MS, 29 de abril de 2011;

GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:90CC011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 914/2011

Processo n° 3263/2011
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Valor referente ao contrato n° 91/2011, compra de gêneros alimentícios, conforme o edital de pregão presencial n° 10/2011 e processo licitatório n 1851/2011.
Valor Global: R$ 69.686,00 (sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
Apoiar e Manter Prog. e Proj. Especiais na Assistência Social – 08.244.0350.2314.0000
Gêneros de Alimentação – 33.90.30.07
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:56139765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 913/2011

Processo n° 3262/2011
Favorecido: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Valor referente ao contrato n° 90/2011, compra de gêneros alimentícios, conforme o edital de pregão presencial n° 10/2011 e processo licitatório n 1851/2011.
Valor Global: R$ 55.806,70 (cinquenta e cinco mil oitocentos e seis reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Apoiar e Manter Prog. e Proj. Especiais na Assistência Social – 08.244.0350.2314.0000
Gêneros de Alimentação – 33.90.30.07
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:12E548D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 912/2011

Processo n° 3261/2011
Favorecido: Comercial T & C Ltda
Objeto: Valor referente ao contrato n° 89/2011, compra de gêneros alimentícios, conforme o edital de pregão presencial n° 10/2011 e processo licitatório n 1851/2011.
Valor Global: R$ 68.297,50 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Apoiar e Manter Prog. e Proj. Especiais na Assistência Social – 08.244.0350.2314.0000
Gêneros de Alimentação – 33.90.30.07
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4CBBBC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 101/2011

Processo n° 3367/2011
Favorecido: Etruria Indústria de fibras e Fios Sintéticos Ltda
Objeto: Valor referente a contratação para fornecimento de cobertores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo licitatório n° 2637/2011 e convite n° 36/2011.
Valor Global: R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção Programas Assistência Social a População Carente – 08.244.0118.2202.0000
Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 33.90.32.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EA952A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2011

Processo Licitatório n° 3223/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Valéria Vanessa Batista - Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Período: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de 09 de maio de 2011 até 08 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Valéria Vanessa Batista

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0006C547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção por erro material o extrato de ratificação da dispensa publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 11 de maio de 2011 pg 21.

Processo Licitatório n° 3223/2011

Onde se lê:
Contratados: Antonio Lazaro do Carmo ME, Luiz Rodrigues Transportes Me, Renan Nunes Osiro Me, Amandino Oliveira Terra Me, Adilson de Souza Osiro Me, Ana Rosa Raimundo Antunes Me e J. E. Transportes Me.
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Lê se:
Contratados: Antonio Lazaro do Carmo ME, Luiz Rodrigues Transportes Me, Renan Nunes Osiro Me, Amandino Oliveira Terra Me, Adilson de Souza Osiro Me, Ana Rosa Raimundo Antunes Me e Valéria Vanessa Batista Me.
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:95D3CD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2676/2011

Processo n° 3264/2011
Favorecido: HB Pré Moldados e Construções Ltda Me
Objeto: Constitui objeto do presente convite a contratação de empresa para construção de 02(dois) barracões em concreto armado com cobertura em telha amianto, localizados na Aldeia Buritizinho e Terere. Para atender as necessidades da Coordenadoria Especial Política Indígena.
Valor Global: R$ 41.868,32 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta oito reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
Manut. das Ativ. Coordenadoria Especial Política Indígena – 04.423.0045.2245.0000
Outras Obras e Instalações – 44.90.51.99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:903AD580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 12 de maio de 2011

Processo Licitatório n° 2815/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 13/2011 e adjudicando o objeto da licitação as empresas. DEMAPE PNEUS LTDA o item de n° 01 no valor global de R$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), CINCAL PNEUS LTDA os itens de n°s 02, 03, 05, 08, 10 e 11 no valor global de R$ 59.720,00 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais) e D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA os itens de n°s 04, 06, 07, 09 no valor global de R$ 20.988,00 (vinte mil novecentos e oitenta e oito reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:37586E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2011
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 15/2011 – Processo Licitatório n° 3417/2011, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para Locação de equipamentos de modalidades médicas (ultrassom, mamógrafo e raio-x) com fornecimento de peças e assistência técnica; prestação de serviços contínuos, em equipamentos patrimoniados de modalidades médicas (ultrassom e raio-x), de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças: locação de software para captura e impressão de imagens de ultrassom, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Os documentos de habilitação, bem como a proposta serão entregues na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n°964, centro, em envelopes fechados, as documentações as 9:00 h, e as 9:30h as propostas do mesmo dia.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406- Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 16 de maio de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4071616D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 025/2011

O MUNICÍPIO DE TERENOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **menor preço item a item**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº. 2.134 de 02/04/2007 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de1993.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo, instrumentais e periféricos odontológicos, para atender as Unidades de Saúde do Município de Terenos/MS, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

DATA: 27/05/2011

HORÁRIO: 09: 00h (horário local)

LOCAL: Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro, neste Município, sede da Prefeitura Municipal de Terenos.

Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação, enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**, contendo os dados completos da empresa, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral (Cartão do CNPJ), onde as mesmas poderão esclarecer dúvidas pelo telefone (67)3246-8200.

Terenos/MS, 16 de Maio de 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B5609725

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 58/2011

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. **inciso III**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R**$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F – 00 R$ 120.000,00
44.90.51.00 – F – 12 R$ 320.000,00

TOTAL GERAL R$ 440.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º **inciso III** – **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. SECRET. MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1101.15.451.501.1013
44.90.51.00 – F – 12 R$ 320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.999.999.2999
99.99.99.00 – F – 00 R$ 120.000,00

TOTAL GERAL R$ 440.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 04 de Maio de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:517CD504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 57/2011

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 8.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de Janeiro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 7**25.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
SECR MUN.DE FINAN.PLANEJ. E CONTROL.GERAL
GAB. SEC. MUN.FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL

0701.04.122.302-2014
33.90.14.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

1601.18.541.603-2064
44.90.52.00 – F – 00 R$ 35.000,00
1601.20.606.604.2072
33.90.39.00 – F – 00 R$ 200.000,00

SECRET. MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB. SECRET.MUNIC.ESPORTE,JUVENTUDE E LAZER

2101.27.813.607-1007
44.90.51.00 – F – 00 R$ 180.000,00
2101.27.813.607.2035
33.90.36.00 – F – 00 R$ 30.000,00

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.703-2037
44.90.52.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
31.90.94.00 – F – 00 R$ 30.000,00
33.90.30.00 – F – 00 R$ 100.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 30.000,00
TOTAL GERAL R$ 725.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 04 de Maio de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:AD622BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 62/2011

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. inciso I, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.
DECRETA
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.966.000,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO
0301. 04.122.201. 2003
44.90.52.00 – F – 00 R$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501. 04.122.301. 2007
33.90.39.00 – F – 00 R$ 200.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 30.000,00
0501.04.122.301.2008
33.90.39.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNIC.FINAN.PLANEJ.CONTROLADORIA GERAL
GABINETE DA SECRET. FINAN. PLANEJ. CONTROLAD.GERAL
0701. 04.123.302. 2014
33.90.39.00 – F – 00 R$ 80.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 35.000,00

0701. 04.129.302. 1003

33.90.93.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. TRABALHO
GABINETE SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO
0910. 08.244.401. 2016
33.90.39.00 – F – 00 R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
GABINETE DA SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
1101. 25.751.503. 2051
44.90.51.00 – F – 00 R$ 150.000,00
1101.15.451.503.1012
44.90.51.00 – F – 00 R$ 180.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601. 18.541.603. 2065
44.90.51.00 – F – 00 R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
2101. 27.813.607. 2035
44.90.51.00 – F – 00 R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301. 12.361.703. 2037
33.90.14.00 – F – 00 R$ 40.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 561.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
2320. 12.361.702. 2054
31.90.94.00 – F – 00 R$ 15.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.966.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso I – Superávit Financeiro, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 13 de Maio de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2AFA9820

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº. 002/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2114/2011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Grupos Formais/Informais, para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Assessoria de Licitação e Compras, situada na Avenida Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS).
Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.
DATA DE REALIZAÇÃO: 30/05/2011
HORÁRIO: 08:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº. 38 do FNDE de 16/07/2009

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9D803A14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2011

"Concede complemento de hora aos professores que especifica e dá outras providências."

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complementação de carga horaria aos professores abaixo relacionados.**

Nº	Nome	PERIODO	CH	NIVEL	LOCAL
01	Daiane Aquino Cáceres	07/02/11 a 07/07/11	20	II	EMI Guarani Kaiowá
02	Iracy Lima Benites	07/02/11 a 07/07/11	20	I	EM Mitã Rory
03	Nei Di Maico Ricarte	01/05/11 a 07/07/11	03	PL	EMI Tupã I Nandeva
04	Franciele Pereira Paniagua	09/05/11 a 07/07/11	06	II	EM Julio Manvailer
05	Cláudio Vieira Coutinho	12/05/11 a 07/07/11	20	II	EM Julio Manvailer

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:4B4351D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2011

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos:

NOME	Período Aquisitivo	Secretaria de lotação
Alexandro Fabio de Oliveira Silveira	09.06.10/08.06.2011	SAUDE
Brais Nunes de Araújo	08.02.10/07.02.2011	SENSUR
Cleuza de Souza	03.02.10/02.02.2011	SAÚDE
Daniel Virginio Brandão	03.02.10/02.02.2011	SAUDE
Dourival Tobias da Silva	02.04.09/01.04.2010	ADM
Francielly Butarelli da Silva	01.06.10/31.05.2011	SAUDE
Francisco Sanches Chaparro	20.04.09/19.04.2010	SAUDE
Izaias Antunes da Silva	01.08.09/31.07.2010	SENSUR
João Maria Silveira Mendes	26.01.10/25.01.2011	SENSUR
Jodoci Gonçalves Chaves	01.08.08/31.07.2009	SENSUR
Joelma Aparecida da Cruz	18.02.10/17.02.2011	SAUDE
José Francisco Paulino	26.01.10/25.01.2011	SEMED
Josélia Nunes Tavares	20.04.10/19.04.2011	OBRAS
Josiane de Lima Lopes	16.02.10/15.02.2011	PGM
Leonel Marques Tobias	08.04.09/07.04.2011	SMAS
Marcio Adriano de Moura	08.02.10/07.02.2011	SENSUR
Maria Daiane Rodrigues Fernandes	24.02.10/23.02.2011	SEMED
Mauro dos Santos	01.08.09/31.07.2010	SAUDE
Olimpio Cristaldo Bandeira	04.02.09/03.02.2010	SMAS
Pedro Barcelos	10.03.10/09.03.2011	FUNDESC
Rita de Cassia Bazzo Agostini	16.11.09/15.11.2010	SAUDE
Sandra Regina Rosa	08.03.10/07.03.2011	SAUDE
Tatiane Montania de Souza	02.02.10/01.02.2011	SAUDE
Valencio da Rosa Valenzuela	01.03.10/28.02.2011	SEAGRI
Vilmar Rodrigues Cubas	01.01.10/31.12.2010	SENSUR

Art.2º Converter as férias da servidora abaixo descrita, em "***Abono Pecuniário".***

NOME	Período Aquisitivo	Secretaria de lotação
Rosineide Macedo Nunes Greff	01.08.09/31.07.2010	Finanças

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de Abril de 2011, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:38B7D7F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CEDÊNCIA N. 002/2011

TERMO DE CEDÊNCIA E RECEBIMENTO DE BENS PÚBLICOS E DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/ MS E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SUMATRA.

Cedente: Município de Bodoquena, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob o n. 15.465.016/0001-47, com sede à Avenida Treze de Maio, 305, Centro, na cidade de Bodoquena/ MS, neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jun Iti Hada, brasileiro, casado, Agente Político, portador da C.I. RG n. 675.805 – SSP/MS, inscrito no CPF/ MF sob o n. 073.584.151-91.
Cessionária: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Sumatra, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o n. 33.751.611/0001-20, com sede na Agrovila, Assentamento Sumatra, na cidade de Bodoquena/ MS, neste ato representado por seu Presidente Sr. Nilton Luiz, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, portador da C.I. RG 505.070 – SSP/ MS, inscrito no CPF/ MF sob o n. 465.548.321-15, residente no Lote 47, Agrovila, Assentamento Sumatra, Bodoquena/ MS.
Objeto da presente cessão:
O objeto da presente cessão são bens públicos de CAPITAL, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social (Convênio 16891/2010/ SETAS), adquiridos conforme a Nota Fiscal 127 de 25 de Outubro de 2010, sendo os seguintes:

Quantidade	Descrição dos Bens
01	Amassadeira espiral para 40 Kg de massa – 2 Velocidades
01	Cilindro 2 motores de 1,5 HP
01	Forno a lenha/ Turbo 08 esteiras
01	Fogão 4 bocas
01	Mesa tubolar pintada com tampo de aço inox 180 cm de comprimento x 90 cm de largura x 90 cm de altura
01	Batedeira industrial planetária 110 v por ½ cv BT12
01	Modeladora MP/ 500 ½ CV 110 v
01	Freezer Horizontal capacidade 300 litros
01	Armário com assadeira para pães doces/ câmara para crescimento de pães em geral com 20 assadeiras 58x68 cm
01	Armário com esteira para pães franceses/ Câmara para crescimento de pães 50 gr. cada com 20 esteiras 50x70 cm
01	Cortador de frios elétrico/ CFI 275 mm
01	Moinho para farinha de rosca/ MP-02 1HP
01	Balcão estufa para salgados/ MVEC-075 110v
01	Balcão refrigerado v/c 1,75 m MBRC-1,75 2 placas

Data da entrega: Aos doze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Onze (12/05/2011).
Período de vigência: Indeterminado.
Finalidade de uso: Os bens cedidos serão usados exclusivamente nas atividades diárias da Padaria Comunitária do Assentamento Sumatra, não devendo ser utilizados em outras atividades, nem serem transportados de setor sem a expressa autorização do Cedente.
Declarações: O subscritor do presente termo, representante da Cessionária, declara sob as penas da Lei que assume todas as responsabilidades inerente a cessão de uso que em beneficio da entidade que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar os bens recebidos para as finalidades previstas, responsabilizando-se pela gestão, manutenção e conservação, assim como se responsabilizará por todos os custos relacionados a operacionalização dos equipamentos, ou seja, pelas despesas decorrentes da utilização.
O subscritor do presente DECLARA nesta oportunidade que recebeu os bens relacionados em tópico anterior, declarando também que vistoriou e recebeu os bens cedidos e deles assume a guarda e a posse, tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário.
Bodoquena/ MS, 12 de Maio de 2011.

JUN ITI HADA
Bodoquena/ MS
Prefeito Municipal

NILTON LUIZ
Presidente
Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Sumatra

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:926B2240

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 883/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2011".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 773.760,00 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais)**, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

GABINETE DO PREFEITO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2003	33903600	000	**55.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor

04	122	0002	2002	33903000	000	**15.000,00**
04	122	0002	2002	33903500	000	**5.000,00**
04	122	0002	2002	33903900	000	**100.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2007	33909300	000	**30.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
13	392	0007	2025	33504300	000	**26.720,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2009	33504300	000	**1.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	452	0009	2039	33903900	000	**330.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2011	33901400	000	**5.000,00**
18	541	0010	2046	33901400	000	**4.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	2012	33903000	000	**41.000,00**
10	301	0012	2012	33903900	000	**10.000,00**
10	305	0012	2050	33903000	000	**8.000,00**
10	305	0012	2050	33903900	000	**8.000,00**
10	302	0012	2066	33903900	000	**5.000,00**
10	302	0012	2066	33903900	000	**60.000,00**
10	301	0012	2012	33909300	000	**5.000,00**
10	304	0012	2048	33903000	000	**4.000,00**
10	305	0012	2050	44905100	000	**30.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2009	33504300	000	**18.040,00**
08	244	0008	2009	33901400	000	**10.000,00**
08	244	0008	2036	33901400	000	**3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2003	33903500	000	**- 55.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	1004	44905100	000	**- 40.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2062	44905200	000	**- 16.720,00**
12	361	0006	2063	33903000	000	**- 10.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	122	0009	2010	33903900	000	**- 330.000,00**
15	452	0009	2039	33903000	000	**- 40.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2011	33903900	000	**- 5.000,00**
04	122	0010	2011	44906100	000	**- 146.000,00**
18	541	0010	2046	33903900	000	**- 4.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor

10	301	0012	2049	33903000	000	**- 5.000,00**
10	301	0012	2049	33903600	000	**- 20.000,00**
10	301	0012	2049	44905100	000	**- 10.000,00**
10	301	0012	2049	44905200	000	**- 16.000,00**
10	301	0012	2052	31901100	000	**- 30.000,00**
10	301	0012	2059	33903000	000	**- 3.000,00**
10	301	0012	2059	33903600	000	**- 5.000,00**
10	301	0012	2059	33903900	000	**- 3.000,00**
10	304	0012	2048	44905200	000	**- 4.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2009	33903000	000	**- 8.040,00**
08	244	0008	2009	33903600	000	**- 5.000,00**
08	244	0008	2009	33903900	000	**- 10.000,00**
08	244	0008	2009	44905200	000	**- 5.000,00**
08	244	0008	2036	44905200	000	**- 3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:81278FF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 895/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2010".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do exercício de 2011, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 739.133,08** (setecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e três reais, oito centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
27	812	0007	1011	44905100	000	**392.838,61**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2011	44905100	000	**224.597,52**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	1013	44905100	000	**121.696,95**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:93A8988B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 890/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2010".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)**, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

GABINETE DO PREFEITO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2003	33903900	000	**67.000,00**
04	122	0002	2003	33903100	000	**3.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2002	33903900	000	**15.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2008	33903000	000	**7.000,00**
12	361	0006	2018	33903000	000	**103.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2009	33504300	000	**5.616,20**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2011	33903600	000	**20.000,00**
04	122	0010	2011	44604100	000	**35.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	2012	33903000	000	**40.000,00**
10	301	0012	2012	33903900	000	**3.000,00**
10	301	0012	2066	33903000	000	**70.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	243	0008	2031	33903900	000	**8.383,80**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO—FUNDEB

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2026	33903000	000	**10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2003	33504200	000	**- 3.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2008	44905200	000	**- 30.000,00**
12	367	0006	2020	33903000	000	**- 5.000,00**
12	367	0006	2020	33903900	000	**- 3.000,00**
12	367	0006	2020	44905200	000	**- 3.000,00**
12	392	0007	2025	33903000	000	**- 5.000,00**
13	392	0007	2025	44905200	000	**- 13.000,00**
27	812	0007	2029	33903000	000	**- 55.000,00**
27	812	0007	2029	44905200	000	**- 6.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	122	0009	2010	33903900	000	**- 67.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2011	33903900	000	**- 35.000,00**
18	541	0010	2046	44905200	000	**- 35.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	1049	44905200	000	**- 30.000,00**
10	301	0012	2012	33903300	000	**- 10.000,00**

10	301	0012	2012	33903900	000	**- 3.000,00**
10	301	0012	2047	33903200	000	**- 70.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	243	0008	2031	33903600	000	**- 4.000,00**
08	243	0008	2031	44905200	000	**- 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:39364F23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 145, DE 08 DE ABRIL DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

EXONERAR no interesse da administração**,** os servidores constantes do Anexo I desta Portaria, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância, a partir desta data.
Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
9462/1	ADALTO MARIANO ANDRADE	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9061/1	AGNALDO CAMPOS	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9502/1	ARIANE ALVES LAMBLÉM	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9489/1	ARIZON LOPES DE OLIVEIRA	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9451/1	ATAIDE ALVES DE FREITAS	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9501/1	CLAUDIA SILVERIO VIDAL	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9064/1	EDSON MARTINS DE FREITAS	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9634/1	FABIANA APARECIDA VILELA	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9472/1	GUANAIS SILVA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9399/1	LUCIMAR BERNARDES QUEIROZ	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9601/1	LUCINEIDE Mª SILVA DE VASCONCELOS	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9135/1	NEUZIRA AP. FERREIRA DA SILVA	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9376/1	PAULO SERGIO DE FREITAS	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9482/1	ROGERIO CORDEIRO RODRIGUES	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9077/1	VALDEMAR FERREIRA DOS S. JR	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9108/1	VALTER PEREIRA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9145/1	YVONE APARECIDA LOZAN	AG. COMUNIT. DE SAÚDE
9189/1	ZANDONAIDE ALVES DE FREITAS	AG. COMUNIT. DE SAÚDE

Paranaíba-MS, 08 de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E1030DD4

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 195, DE 07 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre convocação temporária dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 27 da Lei Complementar nº 008, de 16 de Dezembro de 1.999 e,

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores inscritos no Edital nº 001/2010 de 08/12/09 e validada as inscrições para contratação temporária para o ano letivo de 2011, conforme o Edital 002/2011, publicado em 18/02/011;

Considerando a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida na Lei Complementar nº 008, de 16 de dezembro de 1.999 em seu artigo 27,
R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação será de acordo com o descrito no anexo, podendo ser reincidida a qualquer tempo a interesse da Administração Publica Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado corresponderá ao vencimento do Professor, Classe A, no nível III correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 003/2009.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 30, da Lei Complementar n° 008 de 16 de dezembro de 1.999, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada. Conforme estabelece o artigo 31 da mencionada Lei Complementar.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.
LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 195, de 07 de abril de 2011)
UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Eliene Moreira Silva	Maternal B Mat.	18 04	Educação Infantil h/planejamento	19/04 a 02/07/11	Nível – III

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Maria Alves de Almeida	4º Integral	18 04	Regência h/planejamento	01/04 a 02/07/11	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Paula Rodrigues Pereira	2º B Vespertino	18 04	Regência h/planejamento	26/04 a 02/07/11	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Luana Catrine Alves da Silva	1º A e B, 2ºA e B 3º A, B e C, 4º A e B Vesp.	08 10 04	Literatura Infantil Leit. e Prod. De Texto h/planejamento	25/04 a 02/07/11	Nível – III
02	Nilza Aparecida Ferreira da Silva	Jardim III vesp	18 04	Educação Infantil h/planejamento	02/05 a 02/07/11	Nível - III
03	Rosangela Aparecida da Silva	6ºA e B, 7ºA a B e 8º A e B Mat.	18 04	História h/planejamento	08/04 a 02/07/11	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	João Geraldo Ribeiro Rodrigues de Mello Neto	6º C , 8ª A e B 8º B,9ª A e B	09 09	Geografia História	27/04 a 02/07/2011	Nível - III

		Integral	04	H/planejamento		
02	Maria Aparecida de Jesus Santos	6ºA e B 7ª A e B 9º A e, B Integral	18 04	Geografia h/planejamento	27/04 a 02/07/2011	Nível - III

Paranaíba-MS, 07 de abril de 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:881A6258

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 007/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 007/2011
O Município de Rio Negro – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 0015/2011, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que tendo em vista incorreção no Edital 005/2011 de 12 de maio de 2011 republica-se o referido edital que passa a vigorar com a seguinte correção:

Recursos Indeferidos:

Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão
00228	03	00228	17	00557	07	00557	42	00551	38
00504	38	00521	13	00531	17	00531	43	00569	13
00395	13	00506	03	00506	41				

Recursos Deferidos:

Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão
00521	10	00521	30	00506	10	00506	46	00395	10
00569	10	00557	27	00551	27	00551	48		

Em função do deferimento dos recursos acima, procede às seguintes alterações no Gabarito Oficial, para o cargo de:
I – ANULAR, a questão relacionada e atribuir pontos a ela correspondente, a todos os candidatos, independentemente ou não dos mesmos terem recorridos:
a) Fisioterapeuta: **Questão nº. 46.**
b) Enfermeiro: **Questão nº 27.**
II – ALTERAR, em seus respectivos gabaritos as respostas das questões a seguir indicadas:
a) Para os cargos de Nível Superior e Nível Médio: **Questão nº 10 da letra "C" para "B".**
b) Psicólogo: **Questão nº30, da letra "B" para "C".**
c) Enfermeiro: **Questão nº48, da letra "B" para "A".**
III – VALIDAR os gabaritos divulgados, com as anulações constantes do Item I e as alterações constantes do Item II, ambos deste Edital.

Rio Negro/MS, 13 de Maio 2011.

CLAUDIO BEZERRA DA SILVA
Membro

SAFIRA GOMES DOS SANTOS
Presidente

GILMAR ALVES MARTINS
Membro

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:0220045B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

Fundo Desen. Ens. Básico - FUNDEB
DEMONSTRATIVO POR PERÍODO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA
Artigo 165 Parágrafo 3º C.F
Período de : Janeiro até Fevereiro

Arrecadado	Arr. Anterior	Arr. Período	Total	Empenhado	Emp. Anterior	Emp. Período	Total
RECEITAS CORRENTES	0,00	428.066,87	428.066,87	DESPESAS CORRENTES	0,00	325.971,79	325.971,79
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.677,79	1.677,79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	325.158,99	325.158,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	426.389,08	426.389,08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	812,80	812,80

				DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
				INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	428.066,87	428.066,87	SOMA	0,00	325.971,79	325.971,79
Déficit	0,00	0,00	0,00	Superávit	0,00	102.095,08	102.095,08
TOTAL	0,00	428.066,87	428.066,87	TOTAL	0,00	428.066,87	428.066,87
Percentual	0,00	0,00	0,00	Percentual	0,00	23,85	23,85

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:91943DAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EDITAL Nº 04/2011

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a Nota da Entrevista o Resultado da 2ª Fase do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde, convocado através do Edital 001/2010, de 14 de março de 2011 e **convoca os candidatos classificados na 2ª fase para o teste de aptidão física que será realizada no 22 de maio de 2011, com início às 7:30:00 horas, nas dependências do Estádio Municipal de Esportes da Vila São Bento. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com 15 minutos de antecedência, munidos de Cédula de Identidade e Atestado Médico que comprove estar apto a participar do teste físico**.
1-A relação contendo a nota da entrevista e o resultado da 2ª fase encontra-se no anexo I, deste Edital.
2-A relação contendo a convocação para o teste de aptidão física encontra-se no anexo II, deste Edital.

Sidrolândia-MS, 16 de maio de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTA DA ENTREVISTA E RESULTADO DA 2ª FASE
Microárea- 17

Nome	RG	Nota da Entrevista	Resultado da 2ª fase
ALEX DA PAZ LIMA	1333770	6,5	7,12
DIEENY CLEIA CARDOSO RUIS	1550194	7,0	7,4
EDINA PEREIRA SANCHES	1078748	7,0	7,45
FABRINA MARTINEZ FLORENTINO IFRAN	1534837	7,5	7,7
LUANA DE ABREU DA COSTA	1790418	9,5	8,47
SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	1231481	Ausente	Desclassificada

Microárea- 45

Nome	RG	Nota da Entrevista	Resultado da 2ª fase
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LOPES	1003406	5,0	6,35
CÉLIA MALAQUIAS DE SOUZA	990807	9,5	8,45
EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA	839698	10,0	9,17
KARLA ARAKAKI	1442164	10,0	9,5
VANICÉIA APARECIDA ALVES	1386689	8,0	8,2

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE FÍSICO
Microárea- 17

Nome	RG	Nota da Entrevista	Resultado da 2ª fase
ALEX DA PAZ LIMA	1333770	6,5	7,12
DIEENY CLEIA CARDOSO RUIS	1550194	7,0	7,4
EDINA PEREIRA SANCHES	1078748	7,0	7,45
FABRINA MARTINEZ FLORENTINO IFRAN	1534837	7,5	7,7
LUANA DE ABREU DA COSTA	1790418	9,5	8,47

Microárea- 45

Nome	RG	Nota da Entrevista	Resultado da 2ª fase
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LOPES	1003406	5,0	6,35
CÉLIA MALAQUIAS DE SOUZA	990807	9,5	8,45
EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA	839698	10,0	9,17
KARLA ARAKAKI	1442164	10,0	9,5
VANICÉIA APARECIDA ALVES	1386689	8,0	8,2

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CEEC70D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FMCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTARIAS							
IMPOSTOS	4465 000,00	4465 000,00	833 872,66	18,68	1962 725,97	43,96	2502 274,03
TAXAS	210 000,00	210 000,00	70 077,96	33,37	85 843,76	40,88	124 156,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	400 000,00	400 000,00	0,00	0,00	30 015,94	7,50	369 984,06
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	51 668,58		106 014,63		-106 014,63
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	163 150,00	163 150,00	23 029,90	14,12	42 210,67	25,87	120 939,33
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços	400,00	400,00	118,25	29,56	118,25	29,56	281,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50755 500,00	50755 500,00	7115 792,52	14,02	15257 002,07	30,06	35498 497,93
TRANFERENCIAS DE CONVENIOS	675 000,00	675 000,00	16 096,25	2,38	16 096,25	2,38	658 903,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA	8 000,00	8 000,00	469,76	5,87	755,32	9,44	7 244,68
INENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9 000,00	9 000,00	0,00	0,00	43 495,88	483,29	-34 495,88
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	200 000,00	200 000,00	65 354,64	32,68	128 337,26	64,17	71 662,74
RECEITAS DIVERSAS	89 175,00	89 175,00	3 136,37	3,52	40 963,73	45,94	48 211,27
DEDUÇÕES	-13793 500,00	-13793 500,00	-1017 524,34	7,38	-2223 116,72	16,12	-11570 383,28
RECEITAS DE CAPITAL							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7576 000,00	7576 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7576 000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	50757 725,00	50757 725,00	7162 092,55	14,11	15490 463,01	30,52	35267 261,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50757 725,00	50757 725,00	7162 092,55	14,11	15490 463,01	30,52	35267 261,99
DÉFICT (IV)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50757 725,00	50757 725,00	7162 092,55	14,11	15490 463,01	30,52	35267 261,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20613 500,00	-19 750,00	20593 750,00	4089 535,95	7219 402,12	3801 290,32	6790 412,59	32,97	13803 337,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21942 200,00	568 050,00	22510 250,00	4379 903,24	13583 161,49	4973 231,41	7597 913,77	33,75	14912 336,23
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	6807 525,00	-156 300,00	6651 225,00	583 851,92	1759 055,13	254 337,51	331 448,15	4,98	6319 776,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	712 500,00	-10 000,00	702 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702 500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300 000,00	0,00	300 000,00	35 916,44	35 916,44	35 916,44	35 916,44	11,97	264 083,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382 000,00	-382 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50757 725,00	0,00	50757 725,00	9089 207,55	22597 535,18	9064 775,68	14755 690,95	29,07	36002 034,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	50757 725,00	0,00	50757 725,00	9089 207,55	22597 535,18	9064 775,68	14755 690,95	29,07	36002 034,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	734 772,06	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50757 725,00	0,00	50757 725,00	9089 207,55	22597 535,18	9064 775,68	15490 463,01	30,52	35267 261,99

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:DC364028

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FMCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE MARÇO- ABRIL	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	2400 000,00	2400 000,00							2400 000,00
Administração									
Administração Geral	5050 500,00	5030 940,00	940 096,56	2318 112,56	1149 000,02	1950 156,70	13,25	38,76	3080 783,30
Administração de Receitas	1655 000,00	1761 850,00	254 384,78	964 384,20	285 381,60	536 482,72	3,65	30,45	1225 367,28
Assistência Social									
Assistência à Criança e ao Adolescente	25 000,00	25 000,00							25 000,00

Assistência Comunitária	3330 500,00	3329 700,00	673 875,62	1394 711,91	689 206,81	1084 942,30	7,37	32,58	2244 757,70
Previdência Social									
Previdência do Regime Estatutário	13 000,00	13 000,00	717,40	1 434,80	717,40	1 434,80	0,01	11,04	11 565,20
Saúde									
Atenção Básica	8847 000,00	8839 200,00	2092 911,69	3643 501,04	1768 077,58	2984 818,98	20,29	33,77	5854 381,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72 000,00	62 800,00							62 800,00
Vigilância Sanitária	109 000,00	126 000,00	51 365,60	66 797,74	40 273,32	52 805,46	0,36	41,91	73 194,54
Vigilância Epidemiológica	22 000,00	17 000,00							17 000,00
Educação									
Alimentação e Nutrição	480 000,00	480 000,00	26 578,04	252 069,38	149 815,54	163 573,53	1,11	34,08	316 426,47
Ensino Fundamental	13694 000,00	13914 210,00	2514 079,47	7073 291,13	3078 463,08	4776 071,43	32,46	34,33	9138 138,57
Ensino Superior	460 000,00	505 000,00		489 992,00	95 659,04	95 659,04	0,65	18,94	409 340,96
Educação Infantil	914 000,00	1104 200,00	252 048,28	568 584,63	273 881,99	452 862,91	3,08	41,01	651 337,09
Cultura									
Difusão Cultural	553 000,00	553 000,00							553 000,00
Urbanismo									
Administração Geral	3657 000,00	3679 700,00	823 816,04	1942 607,57	663 100,41	1312 410,29	8,92	35,67	2367 289,71
Infra-Estrutura Urbana	200 000,00	276 000,00	76 050,00	84 571,05	42 916,49	43 756,49	0,30	15,85	232 243,51
Serviços Urbanos	1000 000,00	1000 000,00		631 697,54	127 023,38	171 856,09	1,17	17,19	828 143,91
Preservação e Conservação Ambiental	3750 725,00	3750 725,00	121 801,00	1194 244,67	129 156,64	129 156,64	0,88	3,44	3621 568,36
Habitação									
Habitação Urbana	712 000,00	512 000,00							512 000,00
Saneamento									
Saneamento Básico Urbano	50 000,00	50 000,00							50 000,00
Gestão Ambiental									
Preservação e Conservação Ambiental	35 000,00	35 000,00							35 000,00
Agricultura									
Extensão Rural	65 000,00	47 000,00							47 000,00
Indústria									
Promoção Industrial	310 000,00	310 000,00							310 000,00
Comércio e Serviços									
Promoção Comercial	60 000,00	37 400,00							37 400,00
Turismo	15 000,00	15 000,00							15 000,00
Energia									
Energia Elétrica	430 000,00	430 000,00	136 821,64	215 169,91	34 916,15	113 264,42	0,77	26,34	316 735,58
Transporte									
Transporte Rodoviário	2045 000,00	2032 000,00	1124 661,43	1756 365,05	537 186,23	886 290,43	6,02	43,62	1145 709,57
Desporto e Lazer									
Desporto Comunitário	421 000,00	421 000,00							421 000,00
Reserva de Contingência	382 000,00								
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	(a-e)
TOTAL (III) = (I + II)	50757 725,00	50757 725,00	9089 207,55	22597 535,18	9064 775,68	14755 542,23	100,00	29,07	36002 182,77

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:00B4BE10

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	Mês Atual: Abril
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FMCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL	
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)	

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**4.621.000,00**	**4.621.000,00**	**834.294,35**	**1.963.396,49**	**42,49**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**333.500,00**	**333.500,00**	**0,00**	**2.405,75**	**0,72**
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	0,00	2.336,00	1,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	69,75	0,07
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

da Dívida Atíva do IPTU					
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**1.526.000,00**	**1.526.000,00**	**110.644,43**	**403.765,48**	**26,46**
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	110.644,43	403.765,48	26,92
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	**2.526.500,00**	**2.526.500,00**	**640.604,28**	**1.429.764,85**	**56,59**
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	640.182,59	1.429.164,08	57,17
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	190,10	368,16	73,63
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	137,60	137,60	0,55
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1.000,00	1.000,00	93,99	95,01	9,50
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	**235.000,00**	**235.000,00**	**83.045,64**	**127.460,41**	**54,24**
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	83.045,64	127.460,41	54,24
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE	**30.780.000,00**	**30.780.000,00**	**5.087.622,44**	**11.115.585,11**	**36,11**

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
2.1 - Cota-Parte FPM	10.220.000,00	10.220.000,00	1.689.073,71	3.834.390,31	36,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.220.000,00	10.220.000,00	1.689.073,71	3.834.390,31	37,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.250.000,00	18.250.000,00	3.155.578,69	6.232.500,09	34,15
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	100.000,00	100.000,00	16.118,66	32.237,32	32,24
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	35.334,15	445.015,43	29,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	191.517,23	571.441,96	81,63
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.401.000,00**	**35.401.000,00**	**5.921.916,79**	**13.078.981,60**	**36,95**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**630.000,00**	**630.000,00**	**107.043,39**	**180.999,10**	**28,73**
5.1 - Transferências do Salário Educação	300.000,00	300.000,00	55.625,57	129.581,28	43,19
5.2 - Outras Transferências do FNDE	330.000,00	330.000,00	51.417,82	51.417,82	15,58
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6.1 - Transferências de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	635.000,00	635.000,00	107.043,39	180.999,10	28,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**6.126.000,00**	**6.126.000,00**	**1.017.524,34**	**2.223.116,72**	**36,29**

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	337.814,69	766.877,95	38,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	3.650.000,00	3.650.000,00	631.115,69	1.246.499,93	34,15
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.223,72	6.447,44	32,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	300.000,00	300.000,00	7.066,80	89.003,02	29,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	38.303,44	114.288,38	81,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6.750.000,00**	**6.750.000,00**	**1.218.574,62**	**2.578.730,22**	**38,20**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.700.000,00	6.700.000,00	1.209.558,14	2.565.441,33	38,29
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	9.016,48	13.288,89	26,58
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**574.000,00**	**574.000,00**	**192.033,80**	**342.324,61**	**59,64**
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**5.046.000,00**	**5.061.000,00**	**1.061.690,03**	**1.766.637,05**	**34,91**
13.1 - Com Educação Infantil	286.000,00	321.000,00	163.697,87	276.749,04	86,21
13.2 - Com Educação Fundamental	4.760.000,00	4.740.000,00	897.992,16	1.489.888,01	31,43
14 - OUTRAS DESPESAS	**1.704.000,00**	**1.404.000,00**	**122.918,55**	**196.260,18**	**13,98**
14.1 - Com Educação Infantil	66.000,00	66.000,00	4.035,08	12.320,42	18,67
14.2 - Com Educação Fundamental	1.638.000,00	1.338.000,00	118.883,47	183.939,76	13,75
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**6.750.000,00**	**6.465.000,00**	**1.184.608,58**	**1.962.897,23**	**30,36**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100)%	68,51

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1.º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.850.250,00	8.850.250,00	1.480.479,20	3.269.745,40	36,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**914.000,00**	**1.104.200,00**	**273.881,99**	**452.862,91**	**41,01**
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	352.000,00	387.000,00	167.732,95	289.069,46	74,69
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	562.000,00	717.200,00	106.149,04	163.793,45	22,84

24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**13.694.000,00**	**13.914.210,00**	**3.078.463,08**	**4.776.071,44**	**34,33**
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.398.000,00	6.078.000,00	1.016.875,63	1.673.827,77	27,54
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.296.000,00	7.836.210,00	2.061.587,45	3.102.243,67	39,59
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29- TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	**14.608.000,00**	**15.018.410,00**	**3.352.345,07**	**5.228.934,35**	**34,82**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	342.324,61
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50.0)	13.288,89
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	5.854,74
37 - TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	361.468,24
38 - TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITES ((23 + 24) - 37)	4.867.466,11
39 - MINIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100)%	37,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	745.000,00	699.900,00	87.024,46	160.953,56	23,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	515.000,00	515.000,00	149.815,54	166.300,79	32,29
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.260.000,00	1.214.900,00	236.840,00	327.254,35	26,94
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.868.000,00	16.233.310,00	3.589.185,07	5.556.188,70	34,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	102.404,39	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	0,00	10.564,83
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	2.565.441,33
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	1.839.768,85
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	13.288,89
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	749.526,20

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:482884EF

